



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
ESTADO DE MATO GROSSO
www.novanazare.mt.gov.br

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

DECRETO Nº 4.731 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Renovação e Alteração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das outras providências.

O Sr. REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros a seguir relacionados, consideradas suas respectivas representatividades:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elson Hideyoshi Kamiguchi. RG:338.1154-7 CPF: 338.506.888-60

Suplente: Alisete Aparecida de Oliveira Souza. RG:2686993-4 CPF:360.473.841-53

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Andreia Manaia de Matos. RG:4272563- 2ª Via CPF: 004.858.271-90

Suplente: Iluisa Salete Giacomini Antunes Barbosa. RG:689845700-44 CPF: 689.845.700-44

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Kennedy Padilha dos Santos. RG:1831298-5 CPF: 016.785.451-80

Suplente: Débora Miranda Moura Sobrinho. RG:20211414 SSP/MT CPF: 024.153.541-71

Representante da Secretaria de Administração

Titular: Weliton Alves Ribeiro. RG:061700291-61 CPF:061.700.291-61

Suplente: Sandro Coelho da Silva. RG:015521961-86 CPF:015.521.961-86

Representantes da Sociedade Civil



Representante dos Adolescentes

Titular: Heitor Tayllor Silva Alves RG: 3411601-0 CPF: 084.806.651-06

Suplente: Lara Giacomini Martiniano RG: 3161232-6 CPF: 057.280.181-57

Representante da Comunidade Indígena

Titular: Rivelino Adzowe. RG:2222823-3 CPF:040.882.671-17

Suplente: Fermandim Ômôhi Tsere' uwarâ. RG:1580395-3 SSP/MT CPF:021.987.651-79

Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia

Titular: Antônio Vilmar de Lara. RG:650594841-49 CPF:650.594.841-49

Suplente: Inês Antônia R. Batista. RG:766763071-20 CPF:766.763.071-20

Representante de Pais de Alunos

Titular: Maria Isabel Teixeira dos Santos. RG: 002393451-42 CPF: 002.393.451-42

Suplente: Amanda Batista dos Santos Ribeiro. RG:24537675 CPF:054.737.591-30

Art. 3º - Nos casos em que o titular não poder comparecer ou deixar de fazer parte do órgão ou da entidade, automaticamente seu suplente devera representá-lo ou assumir o posto de titular. Sendo que o órgão ou entidade ao qual ele representa deverá indicar outro representante.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. **Decreto 4357 de 09 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito Municipal.

endimentos Ltda, que tem por objeto *concessão de uso de um espaço para exploração do restaurante da Praia do Sol (pisos inferior e superior), de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I – projeto básico – Concorrência Pública 001/2023; resolve:”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de agosto de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1081/2026**

PORTARIA Nº 1081/2026

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe*

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; resolve:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade a **José Ironaldo Araújo Pinto**, Farmacêutico, matrícula funcional 3419, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2020 a 2/11/2025.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 10/8/2026 a 8/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de agosto de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL